



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 08 de Fevereiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 017 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 05/2019** **INEXIGIBILIDADE 02/2019**

RATIFICO as conclusões da douta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, no sentido de declarar inexigível a Licitação cujo objeto é a prestação serviços de gestão executiva do Programa “Mobiliza Pelos Caminhos do Vale”, para gerenciamento e fiscalização de doação de agregado siderúrgico a ser entregue pela Usiminas, conforme Processo Licitatório nº **05/2019**, Inexigibilidade nº 02/2019, de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8666/93 com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Marliéria, 08 de fevereiro de 2019.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

---

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após análise do Processo Licitatório nº 05/2019, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente Processo de Inexigibilidade nº 02/2019 para a prestação de serviços de gestão executiva do Programa “Mobiliza Pelos Caminhos do Vale”, para gerenciamento e fiscalização de doação de agregado siderúrgico a ser entregue pela Usiminas.

Marliéria, 08 de fevereiro de 2019.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

---

### **HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 05/2019, Inexigibilidade nº 02/2019, que tem como objeto: prestação serviços de gestão executiva do Programa “Mobiliza Pelos Caminhos do Vale”, para gerenciamento e fiscalização de doação de agregado siderúrgico a ser entregue pela Usiminas.

Marliéria, 08 de fevereiro de 2019.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 08 de Fevereiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 017 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Mensal da Execução Físico-financeira das entidades Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente ao mês de JANEIRO de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, Lei Municipal 1124, de 20 de dezembro de 2018 e de acordo com a reunião ordinária de 08 de fevereiro de 2019, ata nº. centésima décima primeira, que avaliou a Prestação de Contas referente ao mês de janeiro de 2019 das entidades,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas mensal referente ao mês de janeiro/2019, da Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pelas Associações, comprovando que os mesmos foram executados e aplicados conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo os serviços sido efetuados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 08 de fevereiro de 2019.

**Jane Maria Nonato Pereira**  
**Presidente do CMAS**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 08 de Fevereiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 017 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017, de 20/11/2017, prorrogado até 31/10/2019

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; resolve que, conforme pedido da servidora **LEIRDE SILVA COURA**, portadora do CPF: 106.710.236-16 e RG: MG-16.480.868 PCE/MG, fica rescindido em 08 de fevereiro de 2019 o citado contrato.

Marliéria, 08 de fevereiro de 2019.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEIRDE SILVA COURA**  
MONITORA DE EDUCAÇÃO

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 08/2019  
Concorrência nº 01/2019

O Município de Marliéria torna público que se encontra aberto o Processo nº 08/2019, na modalidade Concorrência nº 01/2019, objetivando a **contratação de empresa especializada para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar – RTP), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistema de esgotamento sanitário para o Distrito de Cava Grande, município de Marliéria/MG, conforme projeto básico anexo ao Edital**. Os interessados deverão entregar os documentos e propostas em envelopes lacrados e devidamente identificados a partir do dia 11/02/2019, no horário de 07h às 11h e das 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O prazo de entrega se encerra às 08h do dia 13/03/2019. Maiores informações pelo tel.: (31) 3844-1160 ou pelo e-mail: [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com).

**Gerson Quintão Araújo**  
Presidente de Comissão Permanente de Licitações